

LEI Nº 440/85

DISPÕE SOBRE AJUDA A ENTIDADE
COMUNITÁRIA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta
e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Municipal
Nº 365, de 21 de dezembro de 1981, fica o Executivo Municipal auto-
rizado a despende, com a entidade comunitária Ouro Branco Esporte
Clube, no exercício corrente, sob a forma de mão de obra e/ou maté-
riais, até o montante de cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrerà despesa decorren-
te desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o cré-
dito especial de cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), utili-
zando, para a obtenção dos respectivos recursos, os correspondente
a dotações orçamentárias anuladas, excesso de arrecadação ou opera-
ção de crédito na forma da Lei Federal.

Art. 3º - Integralmente mantidas as de-
mais disposições da Lei Municipal nº 365/81, esta Lei entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Bran-
co, aos 15 de abril de 1985.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal